



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025 PARA INCLUSÃO DE VEÍCULOS
SEGURADOS MEDIANTE ENDOSSO À APÓLICE, FIRMADO EM 15/09/2025**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **Gente Seguradora S/A**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, Cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.***.***-15, RG nº 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Seguros para os Veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de cobertura securitária para os veículos abaixo relacionados, com vigência de 03 de junho de 2026 até 15 de setembro de 2026, observadas as mesmas condições das apólices principais nº **01.31.0156395** e nº **01.31.0156396**:

Item	Descrição do Seguro	Valor do Seguro (em R\$)
1	Contratação de seguro total para o veículo tipo CAMINHÃO-CARGA-BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA, Marca VW/31.320 CRM 6x4 ANO FAB. 2026, chassi 9536C8TL4VR012740, RENAVAM 01494729510 de placa TRH1E79 , de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez permanente -total ou parcial R\$ 50.000,00, APP/Despesas Médicas e Hospitalares R\$ 40.000,00, Danos Morais R\$ 200.000,00. Cobertura para Vidros Completa, Assistência 24 horas e guincho (KM) Ilimitado, troca de pneu, carga de bateria e transporte alternativo (Taxi), (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, chaveiro, para-brisas, etc.) Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro. Tipode Carroceria: Caçamba; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ilimitado; Carro reserva. 15 dias. (Secretaria de Obras) .	R\$ 3.089,44



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2	Contratação de seguro total para o veículo tipo, passageiro, Marca FIAT/MOBI LIKE, ANO FAB. 2022 Modelo 2023, chassi 9BD341ACZPY857277, RENAVAM 01334481889 de placa JBT5C89 , de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez permanente -total ou parcial R\$ 50,000,00, APP/Despesas Médicas e Hospitalares R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 200.000,00. Cobertura para Vidros Completa, Assistência 24 horas e guincho (KM) Ilimitado, troca de pneu, carga de bateria e transporte alternativo (Taxi), (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, chaveiro, para-brisas, etc.) Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro; Táxi, assistência 24h Distância (KM) Ilimitado; Carro reserva. 15 dias. (Secretaria do Meio Ambiente).	R\$ 291,58
---	---	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em razão da inclusão dos veículos descritos na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor do Contrato nº 182/2025 o montante de R\$ 3.381,02 (três mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de inclusão de novos veículos à cobertura securitária contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 182/2025, firmado em 15 de setembro de 2025, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei nº 14.063/2020, dispensadas as assinaturas de testemunhas, conforme o § 4º do art. 784 da Lei nº 13.105/2015

Rodeio Bonito/RS, 03 de junho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
Contratada

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186